



02 de abril de 2009

021/2009-DP

**OFÍCIO CIRCULAR****Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BOVESPA**

Revogado Pelo Ofício Circular nº 004-2023-VPC, de 28 de abril de 2023

**Ref.: Tarifação de Produtos e Serviços – Segmento BOVESPA.**

Atendendo à demanda dos participantes do mercado, a BM&FBOVESPA decidiu postergar, para **04/05/2009**, a implementação da nova política de preços para o Segmento BOVESPA, divulgada nos Ofícios Circulares 070/2008-DP, de 27/10/2008, e 005/2009-DP, de 23/01/2009.

Com isso, serão prorrogadas, para o dia 04/05/2009, as alterações abaixo relacionadas:

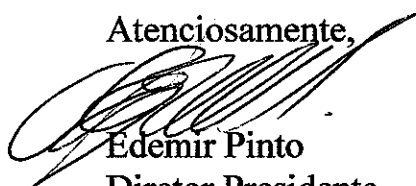
- Criação da taxa de manutenção de contas de custódia sem movimentação ou sem posição;
- Criação da taxa sobre o valor em custódia para os ativos de renda variável e os ativos de renda fixa;
- Reduções nas taxas de negociação e liquidação;
- Repasse de 0,05% a.a. aos investidores doadores de papéis no BTC.

Ficam mantidas, a partir de 06/04/2009, as alterações referentes ao Tesouro Direto e à data de cobrança da taxa de negociação, tratadas naqueles Ofícios.


A Bolsa estuda a possibilidade de implementar as alterações da nova política de preços de forma gradual. O resultado dessa avaliação será comunicada ao mercado até 20/04/2009.

Ressaltamos que o objetivo da nova política de preços é (i) reduzir os custos de negociação no mercado de renda variável, incentivando o “giro” do mercado; (ii) eliminar os subsídios atualmente presentes nos serviços prestados pela Central Depositária, estabelecendo taxa baseada nos valores em custódia; e (iii) incentivar a liquidez do mercado de empréstimo de ações.

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Presidente



Murilo Robotton Filho  
Diretor Executivo de Produtos